



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 469

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/8/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:



Em Botucatu são inúmeros os idosos com dificuldade de locomoção, de modo definitivo ou transitório, que não conseguem ou tem imensa dificuldade ir até uma unidade de saúde para consulta ou para coleta de material para exames.

No sentido de atender as demandas de saúde de supracitada categoria, seria de extremo benefício que o Poder Executivo pudesse elaborar um projeto de lei que garantisse que equipes dos postos de saúde realizassem o atendimento em domicílio dos idosos que comprovadamente estejam impossibilitados de saírem de suas casas.

A atenção domiciliar na área da saúde proporciona ao paciente um cuidado ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência. Dessa forma, evita-se hospitalizações desnecessárias e diminui o risco de infecções. Além disso, melhora a gestão dos leitos hospitalares e o uso dos recursos, bem como diminui a superlotação de serviços de urgência e emergência. É ainda uma questão de respeito e cuidados extremos com nossos idosos que merecem e precisam de tal atenção.

Além disso, há, também, em nível federal, um programa chamado “Melhor em Casa”, o qual Botucatu poderia aderir e que oferece a pacientes que possuem problemas de saúde e/ou dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade Básica de Saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuos.

A indicação para o atendimento domiciliar pode vir de diferentes serviços da rede de atenção. A prestação de assistência à saúde é de responsabilidade da equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP), sendo o cuidado compartilhado com a família e/ou cuidador responsável.

Além disso, os pacientes que precisam de equipamentos e outros recursos de saúde e demandam maior frequência de cuidado, com acompanhamento contínuo, também podem ser assistidos pelo “Melhor em Casa”.

O atendimento domiciliar com esses cuidados e zelos, traz à vida do idoso, maior qualidade de vida, bem-estar, além de garantir a segurança que os familiares precisam com os cuidados necessários da pessoa querida, que tanto fez pela sua família, pela nossa cidade, pelo nosso país.

Concluo este documento ressaltando que um projeto deste tipo e com essas características, dentro da estruturação e hierarquia das leis municipais, é de competência exclusiva do poder executivo municipal; se estivesse dentro do domínio de execução do legislativo, eu estaria à frente da apresentação de um projeto de lei com essas prerrogativas e justificativas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - X18P-YBS0-J8E3-KY08 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 469/22

Botucatu é uma cidade diferenciada, que precisa sair e estar à frente das demais cidades, precisa buscar as melhores práticas, inovar, precisa ser um exemplo para os demais municípios em todos os segmentos, principalmente quando o tema é saúde da nossa gente.

Diante do exposto e considerando que é direito constitucional de todos o acesso à saúde, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDININ AFFONSECA**, e ao Secretário de Saúde, **DR. MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de elaborar um projeto de lei que permita que a rede municipal de saúde, através das unidades básicas, realize atendimento domiciliar a idosos com dificuldades de mobilidade, de modo transitório ou definitivo, bem como, adotar ações para que Botucatu esteja habilitada a integrar o Programa Federal “Melhor em Casa”.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1º de agosto de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS/esm



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - X18P-YBS0-J8E3-KY08 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=X18PYBS0J8E3KY08>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X18P-YBS0-J8E3-KY08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - X18P-YBS0-J8E3-KY08 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>